



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 16/05/2025 08:36:23.147 - PL261424
EMC 1005/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1005/2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente ao Objetivo 4 do Anexo do Projeto de Lei.

Estratégia 4.xx. Acrescente-se nova estratégia **ao Objetivo 4 do Anexo** do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

“Estratégia 4.XX. Criação de fluxos estaduais sobre atendimento educacional no sistema socioeducativo, à luz das legislações e diretrizes nacionais, promovendo o acesso e a permanência e, na impossibilidade de oferta de algum nível/etapa/modalidade de ensino no espaço da unidade socioeducativa de privação de liberdade, deve ser garantido aos adolescentes e jovens o acesso à instituição educacional fora da unidade que contemple a necessidade de escolarização do(a) estudante.”

JUSTIFICATIVA

Não havia qualquer citação ao socioeducativo nesse eixo 4) Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Ao que parece, não se pensa o ensino regular (ou outra modalidade) para o socioeducativo. Somente é pensada a modalidade EJA, ainda que existam adolescentes de 12 a 15 anos cumprindo medida. A criação de fluxos educacionais específicos para unidades socioeducativas supera a improvisação que hoje caracteriza a oferta escolar nesses espaços. Ao prever matrícula externa quando a unidade não oferece a etapa necessária, a estratégia assegura que a privação de liberdade não interrompa a trajetória escolar, combatendo a falsa ideia de que a educação pode esperar pelo cumprimento da medida. Essa previsão é crucial para evitar condenação dupla desses jovens: à privação de liberdade e ao abandono educacional.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253267564900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 3 2 6 7 5 6 4 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

Apresentação: 16/05/2025 08:36:23.147 - PL261424
EMC 1005/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1005/2025

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

[Nome]
Deputado Federal



Camara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253267564900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

(61) 3216-6202
Brasília-DF
ce.pne@camara.leg.br



* C D 2 5 3 2 6 7 5 6 4 9 0 0 *